



69

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

AUDIÊNCIA PÚBLICA - DISCUSSÃO DOS PLs 228 e 229/2013 – 20/10/2014

FORMULÁRIO DE PROPOSTA

PROJETO DE LEI 228/2013 - USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

PROJETO DE LEI 229/2013 - SISTEMA VIÁRIO

Artigo a ser alterado:

Art. 29. Na Zona Residencial Dois (ZR-3), mantidos os parâmetros do artigo anterior permite-se o uso Residencial Agrupado (RA), na proporção de uma unidade habitacional cada 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados), podendo encostar-se nas divisas laterais até 1/3 (um terço) do comprimento da data.

Natureza da Alteração:

- Supressiva – exclusão do texto proposto
 Modificativa – alteração do texto proposto
 Aditiva – acréscimo ao texto proposto

Texto da nova redação:

Art. 29. Na Zona Residencial Tres (ZR-3), mantidos os parâmetros do artigo anterior permite-se a construção de uma unidade habitacional cada 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados). Sendo que no caso de Residencial Agrupado é admitida a subdivisão da data.

Justificativa:

Com esta restrição , a maioria das residências neste zoneamento não seria passível de aprovação, é uma situação já instalada na cidade, para mudarmos agora seria necessário fazer demolições a pergunta seria: porque mudar agora? O que está ruim ? para quem?

Identificação do proponente (Nome, telefone, e-mail, entidade):

Data: 21 / 10 / 14

Assinatura
Walmir da Silva Matos
Secretário Municipal de
Obras e Pavimentação

Claudemir Cesar Maistro
Assessor. Téc. Administrativo-SMOP
Mat. 12516-4